

ATENÇÃO

A TAREFA QUE DESENVOLVES É DE NATUREZA PERMANENTE? E, MESMO ASSIM, O CONTRATO QUE CELEBRASTE É TEMPORÁRIO OU A TERMO?

SINDICALIZA-TE E ORGANIZA-TE NO TEU SINDICATO DA CGTP-IN

PASSAS RECIBOS VERDES MAS TENS HORÁRIO DE TRABALHO, CHEFIA, MEIOS DE TRABALHO DA ENTIDADE PATRONAL, RETRIBUIÇÃO CERTA...? O TEU CONTRATO É UMA FALSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS!

LUTA PELOS TEUS DIREITOS!

ESTÁS NUM ESTÁGIO OU EM REGIME DE VOLUNTARIADO MAS DESEMPENHAS TAREFAS PERMANENTES E LIGADAS À ACTIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA?

CONTACTA O TEU SINDICATO!

DEFENDER, REPOR, CONQUISTAR DIREITOS



A PRECARIEDADE É INIMIGA DE

UM TRABALHO COM DIREITOS

A PRECARIEDADE LABORAL CONSISTE NUM ESTADO DE INSEGURANÇA OU INCERTEZA QUANTO À DURAÇÃO E ESTABILIDADE DA RELAÇÃO DE TRABALHO

AS FORMAS MAIS COMUNS SÃO:

- Utilização abusiva de contratos de trabalho temporário, em actividades permanentes e fundamentais para a empresa
- Recurso injustificado a contratos a prazo ou recorrendo a falsos motivos justificativos
- Falsas prestações de serviços
- Utilização abusiva de contratos de estágio
- Recurso a voluntariado para desempenho de tarefas regulares da empresa

DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS TRABALHADORES

- À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, de acordo com o princípio de que para trabalho igual, salário igual
- À organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a conciliação da actividade profissional com a vida familiar
- À prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde
- À assistência material, quando involuntariamente se encontrem em situação de desemprego;
- À assistência e justa reparação, quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional



PROTEGE-TE DA DESREGULAÇÃO DOS HORÁRIOS

Na elaboração do horário de trabalho, a entidade patronal é obrigada a:

- Dar prioridade às exigências em matéria de segurança e saúde no trabalho
- Facilitar, aos trabalhadores, a conciliação da actividade profissional com a vida familiar
- Facilitar, aos trabalhadores, a frequência de cursos de formação profissional

ATENÇÃO:

Os bancos de horas, horários concentrados e regimes de adaptabilidade prejudicam estes e outros direitos!

VALE A PENA SER SINDICALIZADO/A OS SINDICATOS DA CGTP-IN GARANTEM

Intervenção e acção de classe em defesa dos direitos e interesses dos trabalhadores e pela resolução dos seus problemas nos locais de trabalho

A FORÇA DOS SINDICATOS É A FORÇA DOS TRABALHADORES UNIDOS E ORGANIZADOS

LIBERDADE DE FILIAÇÃO E ASSOCIAÇÃO SINDICAL UM DIREITO CONSTITUCIONAL

OS TRABALHADORES E OS SINDICATOS TÊM DIREITO A DESENVOLVER ACTIVIDADE SINDICAL NA EMPRESA (art. 460.º do Código do Trabalho).

Este direito implica que os trabalhadores:

- São livres de se sindicalizarem ou de serem eleitos representantes sindicais, sendo proibida a sua discriminação em função do exercício desse direito
- Têm direito a 15 horas anuais para a realização de plenários, durante o horário de trabalho



É CRIME (PUNIDO COM PENA DE PRISÃO ATÉ 1 ANO):

A PRÁTICA DE ACTOS, POR ADMINISTRADOR, DIRECTOR OU GERENTE, QUE IMPEÇAM OU DIFICULTEM O EXERCÍCIO DOS DIREITOS SINDICAIS

E ASSEGURAM:

- Apoio e integração num colectivo unido, forte e solidário
- Iniciativa reivindicativa e de contratação colectiva
- Apoio jurídico, de pré-contencioso e contencioso, em caso de conflito laboral
- Acesso a informação e formação sindical
- Outros apoios e benefícios complementares

OUTRAS VANTAGENS:

- Dedução da quota sindical no IRS
- Isenção de custas nos processos judiciais de trabalho para trabalhadores que ganhem até 20400€/ano

TODOS TÊM DIREITO ao trabalho!

“Para assegurar o direito ao trabalho, incumbe ao Estado promover a execução de políticas de pleno emprego”

(art. 58.º n.º 2 alínea a) da Constituição da República)

VALORIZAR O TRABALHO E OS TRABALHADORES!



VALORIZAR O TRABALHO PARA UM PORTUGAL COM FUTURO



POR UM EMPREGO COM DIREITOS

- Repor os direitos postos em causa pelo Código de Trabalho
- Criar postos de trabalho e pôr fim à precariedade
- Aumento geral dos salários e do salário mínimo nacional
- 35 horas para todos, sem perda de retribuição
- Melhores condições de trabalho

Cofinanciado por:



PÓLOS DE ATENDIMENTO

INFORMAÇÃO SOBRE DIREITOS LABORAIS

APOIO E ESCLARECIMENTO

ENCAMINHAMENTO SINDICAL

- **AVEIRO** usaveiro@cgtppaveiro.org – 234377320 / 968494535
- **BEJA** usdbeja@mail.telepac.pt – 284322095 / 964085741
- **BRAGA** usbraga@gmail.com 253217867/8 / 964248177
- **BRAGANÇA** usbraganca@gmail.com – 273333454
- **CASTELO BRANCO** delegacao.uscb@gmail.com – 272343434 / 914926293 (Covilhã) uscb.cgtp@gmail.com – 275335846 / 967435092
- **COIMBRA** usc.cgtp@gmail.com – 239851580/3
- **ÉVORA** usde@mail.evora.net – 266737900
- **FARO** cgtp.algarve@gmail.com – 289094237
- **GUARDA** usguarda@gmail.com – 271211977 / 962022783
- **LEIRIA** uniaoleiria@usdl.pt – 244825756/61 / 913580789
- **LISBOA** vfx@uniaolisboa-cgtp.pt – 263274021 / 917934056
sintra@uniaolisboa-cgtp.pt – 219212573 / 918210844
- **PORTALEGRE** usnalentejano@gmail.com – 245201329
- **PORTO** info@usporto.pt – 225198600
- **SANTARÉM** geral@cgtpsantarem.org – 243309670
- **SETÚBAL** uss@mail.telepac.pt – 265544260 / 915677014
- **VIANA DO CASTELO** usvc.viana@gmail.com – 258823388 / 258822468
- **VILA REAL** u.s.vila.real.c.g.t.p@gmail.com – 259323417
- **VISEU** cgtp.viseu@gmail.com – 232436277 / 232411171



O FUTURO do trabalho?

SÓ PODE SIGNIFICAR:

- MAIS DIREITOS E MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
- MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA RIQUEZA POR QUEM A PRODUZ
- MELHORES CONDIÇÕES PARA A CONCILIAÇÃO TRABALHO/VIDA PRIVADA
- MAIS QUALIFICAÇÃO
- MAIS JUSTIÇA SOCIAL



+ CONTRATAÇÃO COLECTIVA = + DIREITOS

A CONTRATAÇÃO COLECTIVA É UM DIREITO DAS ASSOCIAÇÕES SINDICAIS

(art. 56.º da Constituição da República)



A LUTA DOS TRABALHADORES EM DEFESA DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA É A GARANTIA DE UM TRABALHO COM MAIS DIREITOS!

A CONTRATAÇÃO COLECTIVA, EM GERAL, CONSAGRA MAIS DIREITOS QUE A LEI:

- Salários e outros rendimentos do trabalho mais elevados
- Anuidades/diuturnidades
- Mais dias de férias anuais
- Horários de trabalho regulados e mais compatíveis com a vida pessoal e familiar
- Mais segurança e estabilidade no emprego
- Condições de progressão nas carreiras mais favoráveis
- Formação profissional adequada
- Melhores condições de segurança e saúde no trabalho

A TUA LUTA É NECESSÁRIA PARA:

DEFENDER O DIREITO DE NEGOCIAÇÃO E REPOR O DIREITO DE CONTRATAÇÃO COLECTIVA

PÔR FIM À CADUCIDADE E REPOR O PRINCÍPIO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DAS CONVENÇÕES REINTRODUZIR O PRINCÍPIO DO TRATAMENTO MAIS FAVORÁVEL



VALORIZAR O TRABALHO PARA UM PORTUGAL COM FUTURO

A RETRIBUIÇÃO PELO TRABALHO PRESTADO INCLUI:

- Salário base
- Subsídio e retribuição das férias
- Subsídio de Natal

EM FUNÇÃO DO TIPO DE TRABALHO, OS TRABALHADORES TÊM TAMBÉM DIREITO A:

- Complementos remuneratórios pela prestação de funções mais exigentes e/ou qualificadas
- Compensação pelas horas de trabalho extraordinário
- Compensação pelo trabalho prestado nos dias de descanso semanal ou feriado
- Complementos remuneratórios relativos ao trabalho nocturno e/ou por turnos

LUTA PELO DIREITO AO TRABALHO

COM DIREITOS!

A LEI OBRIGA A ENTIDADE PATRONAL A ORGANIZAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO QUE INTEGREM, PELO MENOS, MÉDICO DO TRABALHO E TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO E QUE:

- Avaliem e previnam os efeitos dos riscos profissionais;
- Apliquem medidas de protecção e prevenção;
- Informem e consultem os trabalhadores sobre as condições de trabalho;
- Realizem exames médicos adequados ao tipo de trabalho que se desenvolve;
- Planifiquem as situações de emergência, evacuação, primeiros socorros e actuação em caso de perigo grave e eminente.

TODOS OS TRABALHADORES TÊM DIREITO À PRESTAÇÃO DO TRABALHO EM CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE

(art 59.º n.º 1 alínea c) da Constituição da República)

Os trabalhadores têm direito a eleger e a serem eleitos REPRESENTANTES PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

INFORMA-TE NO TEU SINDICATO.

PROTEGE A TUA SAÚDE!

TRABALHA PARA GANHAR A VIDA. NÃO PERCAS A VIDA A TRABALHAR



TODOS OS TRABALHADORES TÊM DIREITO À REPARAÇÃO DOS DANOS PROVOCADOS PELOS ACIDENTES EM SERVIÇO E PELAS DOENÇAS PROFISSIONAIS



NO CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

É FUNDAMENTAL QUE A TUA ENTIDADE PATRONAL:

- Possua um seguro de acidente de trabalho personalizado
- Proceda à participação do acidente de trabalho imediatamente após a sua ocorrência.

A PARTICIPAÇÃO DO ACIDENTE NÃO DEPENDE DA SUA GRAVIDADE. EXIGE A SUA PARTICIPAÇÃO MESMO QUE A LESÃO SEJA, APARENTEMENTE, DE POUCA GRAVIDADE.

NO CASO DE DOENÇA PROFISSIONAL:

- Se manifestares sintomas de doença, a tua entidade patronal é obrigada a encaminhar-te para o médico do trabalho
- Para o diagnóstico da doença, a tua entidade patronal é obrigada a efectuar todos os exames necessários para o efeito
- Qualquer médico, designadamente o médico do trabalho, é obrigado a preencher o formulário de PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA/PARECER CLÍNICO e enviá-lo à Segurança Social;